



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
EM 17/06/14 foi apregoado o presente
Expediente para Publicidade.

Responsável

CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2014
Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGCMF 89.348.957/0001-37, com sede na Av. Carlos Gomes de Abreu, 391-Tupanciretã/RS, neste ato representa por sua Presidenta **CLÁUDIA CAMERA AMARAL**, brasileira, solteira, inscrita CPF nº 031.271.850-06, RG nº 111 738 723 1, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Gomes Pinto, nº 66, nesta cidade, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.833.745/0001-55, estabelecida à Rua Avenida Vaz Ferreira, 467, centro,, nesta cidade de Tupanciretã/RS, representada por **DORIVAL PEREIRA DIAS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 80133665020, RG nº 3050722771, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, têm justos e contratados o que seguem:

1º. - A **CONTRATADA** por força do presente instrumento obriga-se **fornecer SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2014.**

2º. - O prazo de duração do presente contrato é de JUNHO DE 2014 (17/06/2014) e o término previsto para o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2014.

3º. - O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, em razão da prestação de serviço referida na cláusula 1ª, será efetuado a **CONTRATADA** o pagamento após o recebimento do objeto em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo o pagamento de cada parcela efetuado até o último dia de cada mês; sendo a primeira parcela no valor de R\$ 3.771,38 (TRES MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E AS DEMAIS NO MESMO VALOR DA PRIMEIRA (R\$ 3.771,38); TOTALIZANDO R\$ 18.856,90 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

4º. - Caso a **CONTRATADA**, sem motivo justificável, deixar de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula 1.ª, considerar-se-á rescindido de pleno

Claudio BA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
EM 17.06.14 foi apregoado o presente
Expediente para Publicidade.

Responsável

direito o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

5º. - As despesas decorrentes deste contrato, ocorrerão á conta da dotação orçamentária própria da CONTRATANTE.

6º. - Ao presente instrumento será aplicado o disposto na Lei nº 8.666/93, bem como nas demais normas legais relativas a matéria.

7º. - Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã/RS, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Tupanciretã, 17 de junho de 2014.

Cláudia Camera Amaral
CLÁUDIA CAMERA AMARAL
CONTRATANTE


CONEXÃO INFORMÁTICA
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2013 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS**


O MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ - RS, pessoa jurídica de direito público interno, através do **PODER LEGISLATIVO DE TUPANCIRETÃ**, neste ato representado por seu Presidente CLAUDIA CAMERA AMARAL, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1117387231 e CPF nº 031.271.850-06 de um lado, e de outro lado, **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Av. Pernambuco, 1328 Salas 202 e 206, estabelecida na cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL MARIO SEBEN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Parreras, 339 apto 1002, CEP 90450-050, Porto Alegre/RS, portador da cédula de identidade nº 1042197432, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 641.074.180-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato ora aditado o mesmo passa a vigorar por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE PREÇOS

Conforme previsto no Contrato ora aditado o mesmo passa a ser reajustado pelo índice do IGPM-FGV.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem certos e ajustados as partes ratificam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Tupanciretã/RS, 02 de Maio de 2014.

Claudia C. Amaral.

CLAUDIA CAMERA AMARAL
Presidente

Rafael Mario Sebben

DUETO TECNOLOGIA LTDA
RAFAEL MARIO SEBBEN
Diretor

TESTEMUNHAS:

Renan Piton dos Santos

NOME: Renan Piton dos Santos
CPF: 026.754.540-06

Douglas Piton Cunha

NOME: Douglas Piton
CPF: 029.926.350-90